



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de contratação do Curso fechado a distância "Atuação e Prática Cotidiana na Proteção de Dados", promovido pela empresa Viviane N. Maldonado Serviços de Treinamento Empresarial, para 30 (trinta) servidores do Tribunal, com carga horária total de 30 horas, no período de 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de maio e 1º de junho de 2022, nos termos propostos no documento nº 2783396.

Tendo em vista a proposição da despesa no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em favor da empresa **Viviane N. Maldonado Serviços de Treinamento Empresarial**, referente à contratação supracitada, informamos que há disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - nº 14.303/2022, de 21/01/2022.

Acolhendo o Parecer AJDG nº 254/2022, documento retro, com fulcro no art. 4º, inc. II, da Portaria nº 227/2021 da e. Presidência, **reconheço a situação de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc. VI, ambos da Lei nº 8.666/93, observando-se as exigências do art. 26 da Lei nº 8.666/93, como condição para a eficácia dos atos, inclusive no que tange à publicação oficial.

Nestes termos, encaminhamos os autos para autorização da despesa e ratificação da situação de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

À consideração superior.

ROGÉRIO RIBEIRO LEITE
Secretário de Orçamento e Finanças Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO RIBEIRO LEITE**, Secretário(a) em substituição, em 05/05/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828420** e o código CRC **AF6F5217**.

0004123-62.2022.6.13.8000

2828420v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
DIRETORIA-GERAL

DESPACHO

À Coordenadoria de Orçamento (COR),

Trata-se de contratação do curso fechado a distância "Atuação e Prática Cotidiana na Proteção de Dados", promovido pela empresa VIVIANE N. MALDONADO SERVIÇOS DE TREINAMENTO EMPRESARIAL, a ser realizado nos dias 11, 12, 16, 18, 19, 23, 25, 26 e 30 de maio e 1º de junho de 2022, para 30 servidores, com carga horária de 30 horas, nos termos propostos no documento n.º 2783396.

Conforme informação da Secretaria de Gestão Administrativa, foram apresentadas pelo setor requisitante as razões de fato e de direito que, em tese, justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme documento n.º 2640887.

Salienta que, para fins de comprovação dos preços praticados pela empresa, foram juntados aos autos documentos comprobatórios de contratações anteriores, que foram consolidados na tabela anexada no documento n.º 2783396, apurando-se que o preço ofertado ao Tribunal, após negociação, é compatível com aqueles praticados pela empresa no mercado.

Em atenção ao disposto no art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Ordem de Serviço DG n.º 1/2004, informa que não haverá impacto orçamentário-financeiro nos dois próximos exercícios (documento n.º 2667777).

Nos termos do Parecer AJDG, documento n.º 2825449, a proposta de contratação da empresa Viviane N. Maldonado Serviços de Treinamento Empresarial, mediante inexigibilidade de licitação, poderá ser enquadrada no disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, conforme fundamentos ali expostos.

Nestes termos, em cumprimento às exigências do *caput* do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, a decisão da Secretaria de Orçamento e Finanças (documento retro), que, acolhendo o Parecer da Assessoria Jurídica, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da referida Lei, para a contratação aqui tratada, devendo ser providenciada a publicação oficial deste ato, como condição de eficácia dos atos.

Acostada aos autos, a minuta de Contrato devidamente aprovada pela AJDG, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Isso posto, encontrando-se o processo instruído em conformidade com a norma de regência, com fulcro no art. 2º, inciso I, da Portaria 227/2021, da eg. Presidência, e, considerando que há disponibilidade orçamentária para a contratação em apreço, fica autorizada a despesa no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da empresa Viviane N. Maldonado Serviços de Treinamento Empresarial, nos termos propostos no documento n.º 2783396.

Ressalto que a despesa é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei n.º 13.971/2019, de 27/12/2019 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 14.194/2021, de 20/08/2021, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) - n.º 14.303/2022, de 21/01/2022.

MAURICIO CALDAS DE MELO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO, Diretor(a) Geral**, em 05/05/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2828906** e o código CRC **B0A8AB3C**.

0004123-62.2022.6.13.8000

2828906v1